Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com

OFÍCIO

Nº 22/SEMPOG - DPLO/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 19 de fevereiro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
NESTE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº. 2216/2025

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 207/2024/PGE-SEDUC E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"., matéria orçamentária, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, solicito a realização de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, para análise do projeto em epigrafe, uma vez que se trata de recurso de repasse do Governo do Estado destinado a atender a demanda da educação, o que se faz urgência em inserir no orçamento vigente, para realizar a execução e aplicação do recurso. Portanto, se faz necessária a apreciação e análise, e achado conforme posterior votação em REGIME DE URGÊNCIA, URGENTISSIMA desta Colenda Casa de Lei, para que possamos realizar os procedimentos cabíveis para a execução do objeto.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **19/02/2025 18:50:38**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **18R4.7U50.2387.8773.5564**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.574.084** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 22/SEMPOG - DPLO/2025**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **19/02/2025 18:43:06**, contendo 192 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1882.6343.1061.X15H.0216

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

PROJETO DE LEI

Nº 2.216/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 19 de fevereiro de 2025.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 207/2024/PGE-SEDUC E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir *crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do R$ 241.680,71 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e um centavos), por superávit financeiro apurado em 31/12/2024, provenientes* de repasse financeiro referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 207/2024/PGE-SEDUC, conforme especificações abaixo:

Especificação			D.R.	Valor R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNC. PROG.	12.3610022.1139	AQ AR COND E MAT INFOR CV207/2024/PGE/SEDUC		
CATEG. ECON.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.571.0000.0000	241.680,71
		VALOR DO CRÉDITO.	R$	241.680,71

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado a saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2024, no valor de *R$ 241.680,71 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e um centavos),* referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 207/2024/PGE-SEDUC, que entre si celebram o Governo do Estado através do Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e o MUNICÍPIO de Alto Alegre dos Parecis. OBJETO: Aquisição de Ar Condicionados e Equipamentos de Informática para Escola Educandário Paulo Freire de Alto Alegre dos Parecis – RO, no valor global de *R$ 231.529,14 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), sendo:* RECURSO DO REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO: R$ 219.952,68 (duzentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) e RECURSO DA CONTRAPARTIDA APORTADA (MUNICIPIO): R$ 11.576,46 (onze mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), com rendimentos de aplicação financeira no valor de *R$ 10.151,57 (dez mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos),* em CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 15.431-8 AQ AR E MAT ALTO PARECIS/ BB; Se faz necessário inserir no orçamento vigente.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.573.541, REGINA CELIA SCARPATI(19/02/2025 17:18:47) Palavras:735
Cód. Autenticidade: 1747.0818.4474.184W.1644 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Mensagem de Projeto de Lei Ordinária

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 207/2024/PGE-SEDUC E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"., para análise e posterior votação em plenário.

O Recurso tratado no presente projeto é proveniente de saldo de superávit financeiro apurado em 31/12/2024, referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 207/2024/PGE-SEDUC, que entre si celebram o Governo do Estado através do Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e o MUNICÍPIO de Alto Alegre dos Parecis. OBJETO: Aquisição de Ar Condicionados e Equipamentos de Informática para Escola Educandário Paulo Freire de Alto Alegre dos Parecis – RO, no valor global de *R$ 231.529,14 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), com rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 10.151,57 (dez mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos),* com recurso em CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 15.431-8 AQ AR E MAT ALTO PARECIS/ BB;

.

Diante do exposto, se faz necessário inserir no orçamento vigente para dar continuidade aos procedimentos cabíveis para a execução do objeto conveniado. Segue cópia em anexo da documentação referente ao repasse para análise do Poder Legislativo.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **19/02/2025 17:51:56**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17E0.5X51.456E.E61Z.7465**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.573.541** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.216/2025**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **19/02/2025 17:18:47**, contendo 735 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1747.0818.4474.184W.1644

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com

MEMORANDO

Nº 34/SEMPOG/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 19 de fevereiro de 2025.

Da: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitaautorização para abertura de crédito adicional especial,

Senhor Prefeito,

Ao cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para solicitar autorização para Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor global de R$241.680,71 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e um centavos),* proveniente de repasse financeiro de recurso referenteao TERMO DE CONVÊNIO Nº 207/2024/PGE-SEDUC, como segue;

CONCEDENTE: Governo do Estado/através do Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

CONVENENTE: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO;

OBJETO:Aquisição de Ar Condicionados e Equipamentos de Informática para Escola Educandário Paulo Freire de Alto Alegre dos Parecis – RO, conforme Plano de Trabalho (ID:.0044632719/0048686741);

VALOR DO REPASSE DA CONCEDENTE (Governo do Estado): R$ 219.952,68 (duzentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos);

RECURSO DA CONTRAPARTIDA APORTADA (MUNICIPIO): R$ 11.576,46(onze mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos);

VALOR GLOBAL DO REPASSE: *R$ 231.529,14 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatorze centavos);*

REPASSE FINANCEIRO: Realizado com recurso disponível da ordem bancária e depósito de contrapartida, com rendimentos de aplicação financeira no valor de *R$ 10.151,57 (dez mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos),*com saldo disponível emCONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 15.431-8 AQ AR E MAT ALTO PARECIS/ BB;

Informo que a abertura do Crédito Especial no Orçamento de 2024, com inclusão de rubricas e novas ações no PPA, LDO e LOA, e alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, no valor global *R$ 241.680,71 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e um centavos),* a saber:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func. Prog.	12.3610022.1139	AQ AR COND E MAT INFOR CV207/2024/PGE/SEDUC		
Categ. Econ.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.571.0000.0000	241.680,71
		VALOR DO CRÉDITO.	R$	241.680,71

Servirá de cobertura para a abertura do crédito especial no orçamento de vigente, o recurso conforme segue:

1. Por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2024,no valor de *R$ 241.680,71 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e um centavos)*provenientes deRecurso do TERMO DE CONVÊNIO Nº 207/2024/PGE-SEDUC.

Segue em anexo cópia da documentação necessária para o procedimento cabível, conforme relacionado abaixo;

1_Plano de Trabalho;
2_Termo de Convênio Nº 207.2024-PGE-SEDUC;
4_BCO 1306-15431-8 Conciliação e Extrato CC e AP de 31.12.2024.

No ensejo, solicito que, após ter sido inserido no orçamento vigente, se de ciência a Secretaria

ID: 1.573.01A, FABIANE GRISOSTE DA CRUZ(19/02/2025 16:39:09) Palavras:481
Cód. Autenticidade: 1694.0W39.6097.9487.6021 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.0W39.6097.9487.6021 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 15
ID. do Doc.: 1.573.01A - 19/02/2025 16:39:09 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

responsável para que a mesma possa dar continuidade aos procedimentos que se faz necessário para a execução do objeto.

Limitamos ao exposto.

Atenciosamente.

Fabiane Grisostes da Cruz
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Portaria nº 48/2025_08.01.

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **19/02/2025 16:48:56**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16X7.7348.2564.Z738.5882**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, **CPF:** 994.62*.**2-*7 em **19/02/2025 16:39:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1648.2639.7098.X30W.2540**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.573.01A** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 34/SEMPOG/2025**

Elaborado por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, **CPF:** 994.62*.**2-*7 , em **19/02/2025 16:39:09**, contendo 481 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1694.0W39.6097.9487.6021

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.0W39.6097.9487.6021 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 2 / 15
ID. do Doc.: 1.573.01A - 19/02/2025 16:39:09 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

PLANO DE TRABALHO	ANEXO I

1 - DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE:

Órgão/Entidade Proponente **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO**				C.G.C. **84.744.994/0001-40**	
Endereço **AVENIDA AFONSO PENA Nº 3370 BAIRRO - CENTRO**					
Cidade **ALTO ALEGRE DOS PARECIS**	U.F **RO**	C.E.P. **76.952-000**	DDD/Telefone **69-3643-1104**	FAX **69-3643-1255**	E.A. **MUNICIPAL**
Conta Corrente **-**	Banco **BRASIL**	Agência **4006-1**	Praça de Pagamento **ALTO ALEGRE DOS PARECIS**		
Nome do Responsável **DENAIR PEDRO DA SILVA**			C.P.F. **815.926.712-68**		
E-mail: **denairpedro2020@gmail.com**			E-mail: **conveniosaltoalegre02@gmail.gov.br**		
C.I./Órgão Expedidor: **1496615 SSP/RO**	Cargo **PREFEITO MUNICIPAL**		Função: **PREFEITO MUNICIPAL**	Matrícula	
Endereço Residencial **AV. VENCESLAU BRÁZ, 3306 - CENTRO**			C.E.P: **76.952-000**		

2 – OUTROS PARTICIPES:

NOME DA ENTIDADE	CGC	ESFERA ADMINISTRATIVA
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/CEP	DDD TELEFONE/FAX	

3 – DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESCOLA EDUCANDÁRIO PAULO FREIRE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO.	Início: **ALR**	Término: **365 DIAS/ALR**
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO: O Recurso tem como finalidade **a Aquisição de ar condicionados e equipamentos de informática destinados ao atendimento na Escola Educandário Paulo Freire de Alto Alegre dos Parecis-RO.**		

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Justificamos a necessidade de aquisição destes equipamentos para trazer mais comodidade e conforto aos estudantes uma vez que nossa região possui uma temperatura média de 30º a 33º graus, o que atrapalha o humor e o bem-estar das pessoas e especialmente dos alunos que estão por longas horas em sala de aulas lotadas na busca de promover o conforto propõe a aquisição dos ares condicionados para dar melhor condição e acomodação aos educandos, facilitando o processo de aprendizagem, com esse projeto será possível promover um ambiente mais harmonioso, cômodo e confortável aos educandos, zelando sempre o bem estar e melhores condições de aprendizagem, elevando nosso índice do Ideb, melhorando nossos indicadores e qualidade do ensino público municipal. E com os materiais de informática como os computadores e impressoras são indispensáveis para realização das atividades, além de proporcionar aos estudantes acesso a recursos tecnológicos nas aulas, vislumbrando o conhecimento de forma mais criativa, interdisciplinar e motivadora, representando uma necessidade no ambiente escolar.

Alto Alegre dos Parecis-RO, 16 de Outubro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, Tel. 69 3643 1101 Alto Alegre dos Parecis / RO - E-mail semplan@altoalegre.ro.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.0W39.6097.9487.6021 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.2X10.634U.3853.5320 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS. - RO
Pág.: 1 / 7 ID. do Doc.: 7B2.37E - 16/10/2023 - 13:10:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 3 / 15
ID. do Doc.: 1.573.01A - 19/02/2025 16:39:09 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

SEDUC – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO	ANEXO II

1-NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE: **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO**	2-CNPJ Nº **84.744.994/0001-40**	**3-MUNCÍPIO:** Alto Alegre dos Parecis-RO	**EXERCÍCIO** 2023

4-CARACTERISTICAS DOS RECURSOS: 1- Consignado ( ); 2- Não Consignado (X);	5- PERIODO DE EXECUÇÃO	
	Início: ALR	Término: 365 Dias/ALR

6-TIPIFICAÇÃO DO PROJETO:

AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESCOLA EDUCANDÁRIO PAULO FREIRE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO.

7- ABRANGÊNCIA DO PROJETO:

Com este projeto objetivamos a aquisição de ar condicionados e equipamentos de informática na Escola Municipal Educandário Paulo Freire, com os ar condicionados promover ambiente mais harmonioso, cômodo e confortável aos educandos, zelando sempre o bem estar e melhores condições de aprendizagem, e com os materiais de informática acesso a recursos tecnológicos nas aulas, vislumbrando o conhecimento de forma mais criativa, interdisciplinar e motivadora, elevando nosso índice do IDEB, melhorando nossos indicadores e qualidade do ensino público municipal.

8-DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO:

O Presente projeto visa a Aquisição de Ar Condicionados e equipamentos de informática, destinados a Escola Municipal Educandário Paulo Freire de Alto Alegre dos Parecis-RO, sendo que nossa região no verão possui uma temperatura média que varia entre 30º a 33º graus durante o período matutino e vespertino, com esse projeto será possível promover ambiente mais harmônico, cômodo e confortável aos educandos, zelando sempre o bem estar e melhores condições de aprendizagem, e com os materiais de informática dar acesso a recursos tecnológicos nas aulas, vislumbrando o conhecimento de forma mais criativa, interdisciplinar e motivadora, elevando nosso índice do IDEB, melhorando nossos indicadores e qualidade do ensino público municipal.

9-JUSTIFICATIVA:

O Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, foi instalado em 22 de junho de 1994, está localizado na região sudoeste do estado, pertence à micro região VI – Cacoal que corresponde aos seguintes municípios: Alta Floresta do Oeste, Cacoal, Castanheiras, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Novo Horizonte, Rolim de Moura e Santa Luzia; Distância da capital 585 km; Altitude da sede 405 metros em relação ao nível do mar; Latitude: -12º07'41'' Longitude: - 61,51'02'', com extensão territorial de 3.958,273 km² de acordo com dados do IBGE Cidades/2016. Alto Alegre dos Parecis-RO, possui em 2010 o registro de 12.816 habitantes, para 2018 o estimativo populacional indica 13.227, a Taxa de escolarização de 6 a 14 anos em 2017 é 95,9%, o IDEB em 2017 no ensino fundamental nos anos iniciais foi de 5,7% e nos anos finais do ensino fundamental teve o registro de 4,3%, o total de alunos matriculados no ensino fundamental do Município em 2017 foi de **2.146** matrículas, de acordo com os dados do site do IBGE-CIDADES. Atualmente Alto Alegre dos Parecis-RO, possui 09 escolas municipais, cujas quais necessitam de melhorias na sua infraestrutura, apresentamos esse projeto junto a SEDUC-RO, com a possibilidade de celebrar convênio objetivando atender essa imprescindível necessidade junto aos alunos que ali estarão dia a dia estudando. Com o intuito de colocar o prédio em

Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, Tel. 69 3643 1101 Alto Alegre dos Parecis / RO - E-mail semplan@altoalegre.ro.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.0W39.6097.9487.6021 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.2X10.634U.3853.5320 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS. - RO
Pág.: 2 / 7 ID. do Doc.: 7B2.37E - 16/10/2023 - 13:10:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 4 / 15 ID. do Doc.: 1.573.01A - 19/02/2025 16:39:09 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

funcionamento com condições básicas instaladas propomos por meio deste termo de referência a aquisição de ar acondicionados e equipamentos de informática para atender as salas de aulas e salas administrativas da escola Educandário Paulo Freire, com o intuito de minimizar o calor, e trazer mais comodidade e conforto aos estudantes, nossa região possui uma temperatura média de 30º a 33º graus, o que atrapalha o humor e o bem estar das pessoas e especialmente dos alunos que estão por longas horas em sala de aulas lotadas, na busca de promover o conforto propõe a aquisição dos ares condicionados para dar melhor condição e acomodação aos educandos, facilitando o processo de aprendizagem, com esse projeto será possível promover ambiente mais harmonioso, cômodo e confortável aos educandos, zelando sempre o bem estar e melhores condições de aprendizagem, elevando nosso índice do Ideb, melhorando nossos indicadores e qualidade do ensino público municipal. E com os materiais de informática como os computadores e impressoras são indispensáveis para realização das atividades, além de proporcionar aos estudantes acesso a recursos tecnológicos nas aulas, vislumbrando o conhecimento de forma mais criativa, interdisciplinar e motivadora, representando uma necessidade no ambiente escolar.

10- AUTENTICAÇÃO DO PROJETO:

Alto Alegre dos Parecis-RO, 16 de Outubro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, Tel. 69 3643 1101 Alto Alegre dos Parecis / RO - E-mail semplan@altoalegre.ro.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.0W39.6097.9487.6021 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.2X10.634U.3853.5320 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS. - RO
Pág.: 3 / 7 ID. do Doc.: 7B2.37E - 16/10/2023 - 13:10:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 5 / 15
ID. do Doc.: 1.573.01A - 19/02/2025 16:39:09 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

PLANO DE TRABALHO	ANEXO III

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND	QTD	ÍNCIO	TÉRMINO
I	I	Aquisição de: AR CONDICIONADO FUNÇÃO FRIO. INVERTER 36.000 BTU, COR BRANCO, VOLTAGEM 220 V AR CONDICIONADO FUNÇÃO FRIO. INVERTER 18.000 BTU COR BRANCO, VOLTAGEM 220 V IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COM FUNÇÃO ADF, MONOCROMÁTICA, WI-FI, COPIADORA, FAX E SCANNER: COMPUTADOR DE MESA COMPLETO CORE I5 18 GBT HD 1 TB	UND.	15 04 04 06	ALR	ALR/365 DIAS
	Total geral do item conforme orçamentos em anexo				**R$ 231.529,14**	

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	**Especificação**			
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	**R$ 231.529,14**	**R$ 219.952,68**	**R$ 11.576,46**
	TOTAL GERAL	**R$ 231.529,14**	**R$ 219.952,68**	**R$ 11.576,46**

Alto Alegre dos Parecis-RO, 16 de Outubro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, Tel. 69 3643 1101 Alto Alegre dos Parecis / RO - E-mail semplan@altoalegre.ro.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.0W39.6097.9487.6021 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.2X10.634U.3853.5320 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS. - RO
Pág.: 4 / 7 ID. do Doc.: 7B2.37E - 16/10/2023 - 13:10:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 6 / 15
ID. do Doc.: 1.573.01A - 19/02/2025 16:39:09 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

SEDUC – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	**PLANO DE TRABALHO** DESCRIÇÃO DO PROJETO	**ANEXO** **IV**

1-NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE: **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO**	2-CNPJ Nº **84.744.994/0001-40**	**3-MUNCÍPIO:** Alto Alegre dos Parecis-RO	**EXERCÍCIO** 2023

4-DETALHAMENTO DAS AÇÕES:

Ação I:

Aquisição de ares condicionados destinado ao atendimento da Escola Educandário Paulo Freire de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Valor total R$ 231.529,14 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quatorze centavos);
Valor da Concedente R$ 219.952,68 (duzentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos);
Valor da Convenente R$ 11.576,46 (onze mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos);

Alto Alegre dos Parecis-RO, 16 de Outubro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, Tel. 69 3643 1101 Alto Alegre dos Parecis / RO - E-mail semplan@altoalegre.ro.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.0W39.6097.9487.6021 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.2X10.634U.3853.5320 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS. - RO
Pág.: 5 / 7 ID. do Doc.: 7B2.37E - 16/10/2023 - 13:10:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 7 / 15
ID. do Doc.: 1.573.01A - 19/02/2025 16:39:09 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

PLANO DE TRABALHO	ANEXO V

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00):
CONCEDENTE

Meta	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	6º Repasse
1	**R$ 219.952,68**					

Meta	7º Repasse	8ºRepasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	6º Repasse
1	**R$ 11.576,46**					

Meta	7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse

7 – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Rondônia, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Alto Alegre dos Parecis-RO, 16 de Outubro de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

Aprovado:

_____ _____
Concedente

Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, Tel. 69 3643 1101 Alto Alegre dos Parecis / RO - E-mail semplan@altoalegre.ro.gov.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.0W39.6097.9487.6021 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.2X10.634U.3853.5320 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS. - RO
Pág.: 6 / 7 ID. do Doc.: 7B2.37E - 16/10/2023 - 13:10:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 8 / 15
ID. do Doc.: 1.573.01A - 19/02/2025 16:39:09 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **16/10/2023 13:15:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13V8.5K15.5193.Z14E.2343**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **7B2.37E** - Tipo de Documento: **PLANO DE TRABALHO**.

Elaborado por **PAMELA ZANI**, **CPF:** 059.37*.**2-*2 , em **16/10/2023 - 13:10:34**

Código de Autenticidade deste Documento: 1313.2X10.634U.3853.5320

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1313.2X10.634U.3853.5320 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS. - RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.0W39.6097.9487.6021 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pag.: 7 / 7 ID. do Doc.: 7B2.37E - 16/10/2023 - 13:10:34 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pág.: 9 / 15
ID. do Doc.: 1.573.01A - 19/02/2025 16:39:09 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Termo de Convênio nº 207/2024/PGE-SEDUC

CONCEDENTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, denominado CONCEDENTE, inscrita no CNPJ de nº 04.564.530/0001-13, situada na Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, reto 01, Edifício Rio Guaporé, no Município de Porto Velho – RO, neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, Sra. **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, portadora do CPF nº ***.246.038-** e/ou **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**, inscrita no CPF nº ***.140.697-**, Secretária Adjunta, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013.

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO ALTO ALEGRE DOS PARECIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.744.994/0001-40, com sede na AV AFONSO PENA, nº 03370, Centro, no Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº ***.926.712-**, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0045591679).

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente CONVÊNIO reconhece como originais ou fiéis os documentos juntados no Processo Eletrônico nº 0029.059800/2023-13, que deu origem à realização do Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/21, de 21.06.1993, Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021, e subsidiariamente a Portaria Interministerial nº 424/2016, da Instrução Normativa nº 001/2008 da CGE/RO e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico nº 0029.059800/2023-13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente (0044632719/0048686741), do procedimento administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESCOLA EDUCANDÁRIO PAULO FREIRE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO.

1.2. Os recursos deste Convênio só poderão ser repassados a CONVENENTE para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela CONCEDENTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do ajuste é de R$ R$ 231.529,14 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ R$ 219.952,68 (duzentos e dezenove mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), oriundo de emenda parlamentar.

2.3. A contrapartida da CONVENENTE será de R$ 11.576,46 (onze mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme declaração de contrapartida (0045265721), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 – Elemento de Despesa: 44.40.42.01 – Fonte de Recursos: 1.500.0.01001, conforme Nota de Empenho (0044843741).

3.2. Os recursos serão liberados conforme definido no Plano de Trabalho, salvo se a CONVENENTE incorrer em quaisquer das hipóteses de vedação legal, tal como a irregularidade fiscal, ainda que tal fato seja anterior à celebração da avença.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados à CONVENENTE sem que faça comprovação válida e tempestiva de toda a regularidade fiscal, bem como a regularidade das obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados.
4.2. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.
4.3. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pela CONVENENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.
4.4. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União, bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.
4.5. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela CONVENENTE, e sua aprovação.
4.6. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, bem como em fundo de aplicação financeira a curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, contanto que em todos estes casos não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do Convênio.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.0W39.6097.9487.6021 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 10 / 15
ID. do Doc.: 1.573.01A - 19/02/2025 16:39:09 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

5.1. Na execução das despesas com os recursos estaduais recebidos deverá a CONVENENTE seguir o estabelecido na Lei nº 14.133/21, buscando sempre, para a realização das compras e serviços, frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévias cotações de preços, observando os valores, estado e características apresentadas no plano de trabalho.

5.2. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

6.1. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive no Decreto Estadual nº 26.165/2021, sendo vedado:

6.1.1. Aditar este termo com alteração do objeto;

6.1.2. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

6.1.3. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

6.1.4. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

6.1.5. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

6.1.6. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

6.1.7. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

6.1.8. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas ao atendimento pré-escolar;

6.1.9. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e

6.1.10. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria.

7. CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1. Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

8.1. Para a consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades determinadas nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 26.165/2021, além de outras determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais.

I - O CONCEDENTE

a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;

b) Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;

c) Aferir a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado no Plano de Trabalho integrante deste instrumento, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados;

d) Dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada a suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público Estadual e a Procuradoria-Geral do Estado.

e) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;

f) Somente autorizar o repasse se a Convenente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;
g) Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

h) A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Convenente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto.

II - O CONVENENTE

a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;
b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;
c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;
d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
h) Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;
i) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;
j) A CONVENENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;
k) Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.0W39.6097.9487.6021 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 11 / 15
ID. do Doc.: 1.573.01A - 19/02/2025 16:39:09 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

9.1. Este Convênio terá sua vigência por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

9.2. Havendo pagamento parcelado dos recursos, a vigência do Convênio passará a contar a partir da liberação da 1ª parcela, independentemente do valor liberado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

10.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

10.2. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

c) a verificação de qualquer circunstância que enseja a instauração de tomada de contas especial; e

d) a ocorrência da inexecução financeira.

10.3. A rescisão do instrumento, quando resultar em dano ao erário, enseja a necessidade de encaminhamento dos Autos, devidamente instruídos à Procuradoria-Geral do Estado, para fins de ajuizamento da ação de ressarcimento, exceto se houvera devolução dos recursos devidamente corrigidos.

10.4. Em caso de denúncia ou rescisão, a CONVENENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento e na legislação aplicável.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO

11.1. A CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos previstos neste instrumento e no Decreto nº 26.165/2021.

11.2. Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

11.3. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

11.4. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROPRIEDADE DOS BENS

14.1. A titularidade dos bens adquiridos com repasse financeiro ou dos bens repassados diretamente pelo CONCEDENTE é do CONVENENTE, salvo expressa disposição em contrário e, desde que justificado pelo CONCEDENTE.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

16.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

16.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

16.3. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelos partícipes.

Documento assinado eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0048808666** e o código CRC **8E76019A**.

Referência: Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0029.059800/2023-13 SEI nº 0048808666

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.0W39.6097.9487.6021 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 12 / 15
ID. do Doc.: 1.573.01A - 19/02/2025 16:39:09 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Código do Banco :1306 - AQ. AR COND E EQ. INFORM. CV 207/2024/PGE/SEDUC
Número do Banco :001
Código Agência :04006-1
Número da Conta :15431 - 8

SALDO CONFORME CONTABILIDADE EM 31/12/2024 **241.680,71**

(-) DEPÓSITOS LANÇADOS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Cheque	Documento	Valor
TOTAL				0,00

+ RETIRADAS LANÇADAS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Cheque	Documento	Valor
TOTAL				0,00

+ DEPÓSITOS NÃO LANÇADOS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Descrição	Documento	Valor
TOTAL				0,00

(-) RETIRADAS NÃO LANÇADAS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Descrição	Documento	Valor
TOTAL				0,00

SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO **241.680,71**

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2024

DENAIR PEDRO DA SILVA	DANIELE PEREIRA BRANDÃO	LUCIELE COSTA CANDICO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL	PORT. 051/2020 TESOUREIRA	PORT. 127/2023 SEC. FINANÇAS

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.0W39.6097.9487.6021 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 13 / 15
ID. do Doc.: 1.573.01A - 19/02/2025 16:39:09 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G337150822170333035
15/01/2025 09:03:30

Cliente - Conta atual

Agência	4006-1	
Conta corrente	15431-8	AQ AR E MAT ALTO PARECIS
Período do extrato	12 / 2024	

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
10/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

Transação efetuada com sucesso por: JE864591 DANIELE PEREIRA BRANDAO.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.0W39.6097.9487.6021 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 14 / 15
ID. do Doc.: 1.573.01A - 19/02/2025 16:39:09 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337150822170333033
15/01/2025 09:02:30

Cliente

Agência	4006-1
Conta	15431-8 AQ AR E MAT ALTO PARECIS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	240.039,73			182.983,374452		
31/12/2024	SALDO ATUAL	241.680,71			182.983,374452		182.983,374452

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	240.039,73
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.640,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.640,98
SALDO ATUAL =	241.680,71

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JE864591 DANIELE PEREIRA BRANDAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1694.0W39.6097.9487.6021 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 15 / 15
ID. do Doc.: 1.573.01A - 19/02/2025 16:39:09 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7